

PORTARIA Nº 061/2023-SEFAZ

Altera a Portaria nº 080/2020-SEFAZ, de 30/04/2020 (DOE 6/7/2020), que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Comitê de Promoção da Autorregularização - CPAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, conferidas pelo Decreto nº 149, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

R E S O L V E:

Art. 1º Dada nova redação a íntegra do artigo 2º da Portaria nº 080/2020-SEFAZ, de 30/04/2020 (DOE 6/7/2020), que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Comitê de Promoção da Autorregularização - CPAR e dá outras providências, passando a vigorar na forma assinalada:

“Art. 2º O CPAR é constituído na forma de colegiado administrativo, composto por representantes das seguintes unidades fazendárias:

I - Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;

II - Unidade de Política Tributária Estadual - UPTÉ;

III - Unidade Executiva da Receita Pública - UERP;

IV - Unidade do Contencioso Administrativo Tributário - UCAT;

V - Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos - UNERC;

VI - Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas - UIFE;

VII - Serviço Integrado de Atendimento ao Contribuinte - SAC;

VIII - Superintendência de Controle e Monitoramento - SUCOM;

IX - Superintendência de Fiscalização - SUFIS;

X - Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP.

§ 1º As unidades elencadas nos incisos do caput deste artigo deverão indicar seus representantes dentro de suas estruturas hierárquicas, bem como suplentes para substituí-los em ausências ou impedimentos.

§ 2º A presidência, responsável por dirigir as reuniões e representar o CPAR, será ocupada pelo Secretário Adjunto da Receita Pública.

§ 3º A Secretaria-Geral será exercida pelo representante da Superintendência de Controle e Monitoramento.

§ 4º A Secretaria-Geral receberá o apoio operacional da estrutura administrativa das unidades da SEFAZ.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Assinado via Sigadoc)

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9f910ef2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar